

REGULAMENTO DO CONTROLE DE GENEALOGIA DE MUARES

DAS CATEGORIAS E SUAS DENOMINAÇÕES

Art. 1 - Serão registrados como produtos de cruzamento para fins de Controle de Genealogia (CCG), os produtos devidamente identificados, nascidos de acasalamentos entre o Jumento Pêga e Éguas de quaisquer raças.

Art. 2 - Ficam criadas as seguintes categorias, identificadas por letras correspondentes às raças das éguas para controle de genealogia de muares pêga com éguas de origem oficialmente conhecida, sendo como exemplo:

- CCG - CA** – Produtos do Jumento Pega x Égua Campolina .
- CCG - CO** – Produtos do Jumento Pega x Égua Campeiro .
- CCG - MM** – Produtos do Jumento Pega x Égua Mangalarga Marcador.
- CCG - ML** – Produtos do Jumento Pega x Égua Mangalarga .
- CCG - PA** – Produtos do Jumento Pega x Égua Pampa.
- CCG - OD** - Produtos do Jumento Pega x Éguas sem registro .
- CCG - O** - Controle de Muares mansos de sela de origem oficialmente desconhecida.

§ 1º - Os produtos do cruzamento do cavalo das raças acima poderão ser controlados, receberão as mesmas identificações , devendo constar no certificado que se trata de Bardoto .

§ 2º - Os muares das demais raças, receberão a sigla oficial da própria raça. (QM,BH,PS,PT, LS, AR, AT, PF, CR, etc.).

DAS COMUNICAÇÕES DE COBRIÇÕES

Art. 3º - Poderão ser usados os seguintes métodos reprodutivos:

- a) por monta natural controladas ou à campo.
- b) por inseminação artificial.
- c) por transferência de embriões.

§ 1º - As cobrições controladas poderão ser realizadas em qualquer época do ano. O criador deverá comunicar a padreação controlada , até 150 dias após a cobrição.

§ 2º - As cobrições a campo poderão ser realizadas no período de 1º de setembro à 31 de março do ano seguinte e a comunicação de cobrição “a campo” deverá ser remetida à Associação, até o dia 31 de março , mais sessenta dias.

§ 3º - Os métodos reprodutivos por inseminação artificial e por transferência de embriões, obedecerão as mesmas exigências descritas nos artigos 42 e 43 do regulamento do SRG.

§ 4º - As comunicações deverão ser processadas em formulário próprio.

DAS COMUNICAÇÕES DE NASCIMENTOS

Art. 4º - As comunicações de nascimentos serão processadas em formulários próprios, obedecendo-se o prazo de até 150 dias para comunicar os nascimentos .

§ 1º - Todos os produtos CCG serão resenhados e marcados pelo técnico da ABCJPÊGA, obrigatoriamente , esta vistoria será conduzida antes do desmame do muar.

§ 2º - A resenha deve constar nome do muar , sexo , data de nascimento , pelagem , nome do pai, número de registro, nome da mãe e número de registro e coluna para uso do Serviço de Registro Genealógico e observações .

§ 3º - O muar deverá ser marcado com um número de controle particular e marca do criador.

§ 4º - O muar será marcado no braço esquerdo com a logomarca da A B C J PÊGA e abaixo as letras para identificar a raça da égua conforme art. 2 .

DOS CERTIFICADOS DE CONTROLE

Art. 5º - Após vistoria e marcação dos muares , serão emitidos Certificados de Controle de Genealogia para cada categoria que conterà os seguintes dizeres, conforme modelo anexo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA REGISTRO NO MAPA SOB Nº BR 23 SERVIÇO DE REGISTRO DE REGISTRO GENEALÓGICO

§ ÚNICO - No Certificado de Controle de Genealogia de Muares constará ainda número do Registro, Nome, Sexo, data de nascimento do animal, nome e número dos ascendentes no mínimo a 1ª geração; diagrama de resenha, bem como o nome do criador e proprietário e no verso as transferências.

DAS COMUNICAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

Art. 6º - As mudanças de propriedade dos Muares “Pêga” serão comunicadas à Associação em formulários próprios ou por carta com firma reconhecida do vendedor, obedecendo-se o prazo de até o último dia do mês seguinte ao da transferência , especificando sua modalidade.

DA PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES , FEIRAS , CONCURSOS E LEILÕES

Art. 7º - Somente os muares controlados estarão habilitados para a participação em todos os eventos oficializados pela ABCJPÊGA , tais como : julgamento de morfologia , concursos de marcha, provas funcionais e leilões.

§ 1º - Para controle dos muares de origem desconhecida (COD), os animais deverão estar adequadamente mansos de sela e idade mínima com 1ª muda completa.

Art. 8º - Fica aprovado o seguinte PADRÃO DO MUAR PÊGA:

I - APARÊNCIA GERAL

1. PELAGEM – Aceita- se qualquer pelugem , porém penalizando a albina.
2. TEMPERAMENTO – Dócil e ativo .

II – CABEÇA

1. CABEÇA – Seca , proporcional , despontada para o focinho.
2. PERFIL – Sub-convexo , retilíneo ou sub-côncavo .
3. OLHOS – Vivos e expressivos .
4. ORELHAS - Grandes, firmes, bem dirigidas, paralelas, atezouradas ou lanceoladas.
5. BOCA – lábios firmes .
6. NARINAS – Largas e bem dilatadas .
7. PESCOÇO – Proporcional , bem inserido à cabeça e ao tronco.

III – TRONCO

1. PEITO – Profundo e amplo .
2. DORSO LOMBO – de comprimento médio , bem ligado à garupa .
3. ANCAS – Simétricas .
4. GARUPA – longa , larga ,bem ligada ao lombo, levemente inclinada e de altura igual à cernelha..
5. CAUDA – Curta, bem inserida, pelos reduzidos, inserção média e bem composta.
6. ÓRGÃOS GENITAIS- Os machos devem ser apresentados castrados.

IV – MEMBROS

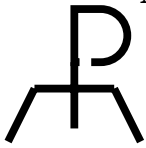
1. JOELHOS – proporcionais, sem desvios laterais ou mediais.
2. COXAS E PERNAS – longas, bem anguladas, com boa musculatura e proporcionais.
3. JARRETES – Secos, bem articulados e sem desvios .
4. CANELAS – Finas, com ossatura e tendões de boa qualidade.
5. BOLETOS – definidos e bem articulados .
6. QUARTELAS – Médias , oblíquas e bem articuladas.
7. CASCOS – Resistentes ,de preferência escuros , muralha lisa .
8. APRUMOS - sem desvios dos raios ósseos.

V – ANDAMENTO

- 1- Marcha de tríplice apoio natural , espontânea , avante , picada ou batida , com deslocamentos alternados dos bípedes em lateral e em diagonal .
- 2- Trote para animais de serviço e provas.

VI – DESCLASSIFICAÇÃO

1. TEMPERAMENTO – Vícios considerados graves (empina, empaca , escoiceia , nega estribo , mesquinho das orelhas , dispara , pula , queixo duro).
2. CONFORMAÇÃO
 - a) Orelhas – Mal inseridas e dirigidas para as laterais (cabanas) e curtas .
 - b) Lábios – Relaxamento das comissuras (belfo) .
 - c) Linha dorso lombar – Cifose (de carpa) , lordose (selado) e escoliose (desvio lateral da coluna) .
 - d) Membros – Taras e defeitos graves de aprumos.
 - e) Animais com altura na garupa superior a 2cm da altura na cernelha .
 - f) Arcadas dentárias – Assimétricas (prognatismo) .
3. ANDAMENTO – andadura .



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

REGISTRO NO MAPA SOB N° BR 23

SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

CERTIFICADO DE CONTROLE DE DE GENEALOGIA DE MUARES PÊGA

O mular abaixo identificado acha-se inscrito sob número de registro _____

Categoria : _____ **Data do controle** : ___/___/___

Nome : _____ **Data de nascimento**: ___/___/___

Pelagem : _____ **Sexo** : _____

Particularidades _____

Marcas e sinais :

Marca da ABCJPêga na paleta esquerda .

CRIADOR : _____

FAZENDA : _____ **MUNICÍPIO** : _____ **ESTADO** : _____

PROPRIETÁRIO: _____

FAZENDA : _____ **MUNICÍPIO** : _____ **ESTADO** : _____

FILIAÇÃO

PATERNA

MATERNA

BELO HORIZONTE , ___ de _____ de _____

SUPERINTENDENTE DO SRG

TRANSFERÊNCIAS

1) COMPRADOR:

FAZENDA :

MUNICÍPIO :

PROTOCOLO :

ESTADO :

DATA:

2) COMPRADOR:

FAZENDA :

MUNICÍPIO :

PROTOCOLO :

ESTADO :

DATA:

3) COMPRADOR:

FAZENDA :

MUNICÍPIO :

PROTOCOLO :

ESTADO:

DATA: